



## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 192, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025, nas repartições públicas municipais de Luziânia – GO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Luziânia-GO, nos dias 19 e 20 de junho de 2025 (quinta-feira e sexta-feira), em virtude da celebração Corpus Christi.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das Unidades de Saúde, como as UPA's, SAMU, Hospital Regional do Jardim Ingá, CAPS ADIII, Serviço de Verificação de Óbito, Conselho Tutelar, Guarda Civil e Fiscalização, os serviços de limpeza pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 191, de 11 de junho de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 12 (doze) dias do mês de junho 2025.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**